



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18

CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

CNPJ: 44.518.488/0001-19



Mensagem nº 5/2020

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 6/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento - Programa para o exercício financeiro de 2021.

Conforme o disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO passou a ter um papel importante na condução da política fiscal do Município, devendo estabelecer as metas fiscais a serem atingidas a cada exercício financeiro.

Também compete à LDO explicitar as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício vindouro, a margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada, bem como avaliar os riscos fiscais.

A LDO, por situar-se em uma posição intermediária entre as diretrizes, objetivos e metas definidas no PPA e a previsão da receita e fixação das despesas da LOA, cumpre papel de balanceamento entre a estratégia traçada no início da Gestão e as reais possibilidades que vão se apresentando ao longo dos anos de implementação do Plano Plurianual.

Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecido no Plano Plurianual e as novas exigências contidas na LRF, com destaque ao Anexo de Metas Fiscais para os três exercícios seguintes, especificando o comportamento das receitas, despesas, resultado primário, montante da dívida pública, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo é que submeto a Vossas Excelências o referido Projeto de Lei, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão Legislativa.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 21 de maio de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA
Prefeito Municipal